



Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2015

Ano II Edição Nº 0461

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

**ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem  
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre atualização Monetária pelo Índice IPCA-E, aplicados aos débitos com a Fazenda Pública Municipal para o exercício de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM) e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 385 da Lei Complementar Municipal nº 025/2013, que Dispõe sobre o sistema tributário municipal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município e institui o novo Código Tributário do Município de Timon;

**CONSIDERANDO** o índice IPCA-E, apurado pelo IBGE, nos últimos 12 meses do ano de 2014, que acumulou o percentual de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado monetariamente em 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) o percentual aplicado aos débitos com a Fazenda Pública do Município de Timon-MA, relativo ao exercício de 2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 05 de janeiro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 0554/2014-GP

**DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.**

Institui Comissão que irá elaborar o programa de trabalho para o lançamento o IPTU de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída na Secretaria Municipal de Finanças, comissão para elaborar o Programa de trabalho para o lançamento do IPTU de 2015, compostos pelos servidores: **Kely Cristina Marques Lopes** – Diretora de Tributação e Fiscalização, **Poliana Pereira Bandeira** – Assessora Especial do Secretário, **Aldenora F. de Oliveira Silva Neta** - Chefe da Divisão de ITBI, **Dalfrede Welkenner Soares Lima** - Auxiliar Administrativo, **Francisco das Chagas Evangelista** - Assessor Especial do Prefeito, sob a Presidência do Primeiro.

**Art. 2º.** A Comissão terá o prazo até 30 de janeiro de 2015 para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 07 de janeiro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 0554/2014-GP

**DECRETO Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, amparado no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182 todos da CF/88, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2015

Ano II Edição nº 0461

**CONSIDERANDO** os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização dos imóveis para alojar Unidade Básica de Saúde que abrigará equipes da Estratégia de Saúde da Família, neste Município, consubstanciada, portanto, a utilidade pública na forma do que dispõe o artigo 5º, "g", do Decreto - Lei nº 3.365/41,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo amigável ou judicialmente, os imóveis situados na Rua 06, Quadra K, Lotes 02, 03 e 06, Bairro Mangueira, Timon-MA, com limites e confrontações ao norte: Rua 06 (40,00); ao sul: Lote 28 (40,00); ao leste: Lote 08 (30,00m) e ao oeste: Rua Senador Furtado (30,00m), perfazendo uma área de 1.200,00m<sup>2</sup> e um perímetro de 140,00m, conforme a planta de situação, memorial descritivo, laudo de avaliação e Certidões de Registro de Imóveis, nas quais constam como parte integrante deste Decreto, segundo processo administrativo nº 3004/2014.

**Art. 2º.** Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinar-se a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, que abrigará equipes da Estratégia de Saúde da Família.

**Art. 3º.** Os bens objeto deste decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeitos de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timon.

**Art. 4º.** A partir desta data não será permitido aos proprietários dos imóveis caracterizado no Art. 1º deste Decreto, efetuarem nos imóveis nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

**Art. 5º.** Para os efeitos desta desapropriação, atribui-se aos imóveis o valor venal de mercado, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 6º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º.** Fica declarada a urgência da presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Timon na posse dos bens a que se refere o artigo 1º deste Decreto, na conformidade do Decreto-Lei 3.365 de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 09 de janeiro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa  
**Prefeito Municipal**

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 0554/2014-GP

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Conclamo a todos aqueles que se achem no direito de reclamar o domínio do imóvel abaixo discriminado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José s/n, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do Município, a fim de receber justa e antecipada indenização, conforme os ditames do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, em razão do Decreto de Desapropriação nº 004, de 09 de janeiro de 2015, ter os declarado de utilidade pública para fins de desapropriação:

a) os imóveis situados na Rua 06, Quadra K, Lotes 02, 03 e 06, Bairro Mangueira, Timon-MA, com limites e confrontações ao norte: Rua 06 (40,00); ao sul: Lote 28 (40,00); ao leste: Lote 08 (30,00m) e ao oeste: Rua Senador Furtado (30,00m), perfazendo uma área de 1.200,00m<sup>2</sup> e um perímetro de 140,00m, conforme a planta de situação, memorial descritivo, laudo de avaliação e Certidões de Registro de Imóveis, nas quais constam como parte integrante deste Decreto, segundo processo administrativo nº 3004/2014.

Timon-MA, 09 de janeiro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa  
**Prefeito Municipal**

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 0554/2014-GP

**DECRETO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEIS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, amparado no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182 todos da CF/88, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

**CONSIDERANDO** os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização dos imóveis para alojar Unidade de Saúde Pública para atendimento especializado à saúde da mulher, neste Município, consubstanciada, portanto, a utilidade pública na forma do que dispõe o artigo 5º, "g", do Decreto - Lei nº 3.365/41,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo amigável ou judicialmente, os imóveis situados na Avenida Teresina, Quadra 165, Lotes 03 e 04, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, com limites e confrontações ao norte: Av. Teresina (40,00m); ao sul: Lote 06 (40,00m); ao leste: Rua 12 (30,00m) e ao oeste: Lote 02, (30,00m) perfazendo uma área de 1.200,00m<sup>2</sup> e um perímetro de 140,00m, conforme a planta de situação, memorial descritivo, laudo de avaliação e Certidões de Registro de Imóveis, nas quais constam como parte integrante deste Decreto, segundo processo administrativo nº 3002/2014.

**Art. 2º.** Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinar-se a construção de Unidade de Saúde Pública, denominada CAISM, para atendimento especializado à saúde da mulher.

**Art. 3º.** Os bens objeto deste decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeitos de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timon.

**Art. 4º.** A partir desta data não será permitido aos proprietários dos imóveis caracterizado no Art. 1º deste Decreto, efetuarem nos imóveis nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

**Art. 5º.** Para os efeitos desta desapropriação, atribui-se aos imóveis o valor venal de mercado, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 6º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento,

Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2015

Ano II Edição nº 0461

Orçamento e Gestão o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º.** Fica declarada a urgência da presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Timon na posse dos bens a que se refere o artigo 1º deste Decreto, na conformidade do Decreto-Lei 3.365 de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 09 de janeiro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa  
**Prefeito Municipal**

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 0554/2014-GP

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

Conclamo a todos aqueles que se achem no direito de reclamar o domínio do imóvel abaixo discriminado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José s/n, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do Município, a fim de receber justa e antecipada indenização, conforme os ditames do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, em razão do Decreto de Desapropriação nº 005, de 09 de janeiro de 2015, ter os declarado de utilidade pública para fins de desapropriação:

a) os imóveis situados na Avenida Teresina, Quadra 165, Lotes 03 e 04, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, com limites e confrontações ao norte: Av. Teresina (40,00m); ao sul: Lote 06 (40,00m); ao leste: Rua 12 (30,00m) e ao oeste: Lote 02, (30,00m) perfazendo uma área de 1.200,00m² e um perímetro de 140,00m, conforme a planta de situação, memorial descritivo, laudo de avaliação e Certidões de Registro de Imóveis, nas quais constam como parte integrante deste Decreto, segundo processo administrativo nº 3002/2014.

Timon-MA, 09 de janeiro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa  
**Prefeito Municipal**

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 0554/2014-GP

#### DECRETO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

#### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, amparado no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182 todos da CF/88, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

**CONSIDERANDO** os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização do imóvel para alojar Unidade Básica de Saúde que abrigará equipe da Estratégia de Saúde da Família, neste Município, consubstanciada, portanto, a utilidade pública na forma do que dispõe o artigo 5º, "g", do Decreto - Lei nº 3.365/41,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo amigável ou judicialmente, o imóvel situado na Travessa Firmo Pedreira, Bairro Centro, Timon-MA, com limites e confrontações ao norte: Andre Felipe Climaco Pedreira (40,00m); ao sul: Travessa Firmo Pedreira (40,00m); ao leste: Francisco Mariz Chaves (30,00m) e ao oeste: José Alves Filho (30,00m) perfazendo uma área de 1.200,00m² e um perímetro de 140,00m, conforme a planta de situação, memorial descritivo, laudo de avaliação e Certidão de Registro de Imóvel, nas quais constam como parte integrante deste Decreto, segundo processo administrativo nº 3003/2014.

**Art. 2º.** O imóvel a que se refere o artigo anterior destinar-se a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, que abrigará equipe da Estratégia de Saúde da Família.

**Art. 3º.** O bem objeto deste decreto expropriatório ficará vinculado, para efeitos de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timon.

**Art. 4º.** A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no Art. 1º deste Decreto, efetuar no imóvel nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

**Art. 5º.** Para os efeitos desta desapropriação, atribui-se ao imóvel o valor venal de mercado, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 6º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º.** Fica declarada a urgência da presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Timon na posse dos bens a que se refere o artigo 1º deste Decreto, na conformidade do Decreto-Lei 3.365 de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 09 de janeiro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa  
**Prefeito Municipal**

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 0554/2014-GP

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

Conclamo a todos aqueles que se achem no direito de reclamar o domínio do imóvel abaixo discriminado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José s/n, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do Município, a fim de receber justa e antecipada indenização, conforme os ditames do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, em razão do Decreto de Desapropriação nº 006, de 09 de janeiro de 2015, ter os declarado de utilidade pública para fins de desapropriação:

a) o imóvel situado na Travessa Firmo Pedreira, Bairro Centro, Timon-MA, com limites e confrontações ao norte: Andre Felipe Climaco Pedreira (40,00m); ao sul: Travessa Firmo Pedreira (40,00m); ao leste: Francisco Mariz Chaves (30,00m) e ao oeste: José Alves Filho (30,00m) perfazendo uma área de

Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2015

Ano II Edição nº 0461

1.200,00m<sup>2</sup> e um perímetro de 140,00m, conforme a planta de situação, memorial descritivo, laudo de avaliação e Certidão de Registro de Imóvel, nas quais constam como parte integrante deste Decreto, segundo processo administrativo nº 3003/2014.

Timon-MA, 09 de janeiro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa

**Prefeito Municipal**

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 0554/2014-GP

**PORTARIA Nº 002/2015-GP**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no parecer jurídico da Douta Procuradora Geral do Município e pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 1538/2014/SEMAG, de 07 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **JESSÉ HANNIEL RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 11616-7, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, lotado na Guarda Municipal, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

**PORTARIA Nº 003/2015-GP**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo administrativo nº 002/2015/SEMAG, de 05 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **CICERO FERNANDO DE MOURA PAZ**, matrícula nº 91710-0, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Artes – Classe D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.11.2014.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

**PORTARIA Nº 008/2015-GP**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

**Exoneração de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** JARDEL PERCIO DE SAMPAIO SOUSA, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município.

**PORTARIA Nº 009/2015-GP**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei Municipal nº 1941/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** DANILSON ARAÚJO MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município.

**PORTARIA Nº 010/2015-GP**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2015.**

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo administrativo nº 012/2015/SEMAG, de 06 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **BRUNO LEONARDO SOARES GOUDINHO**, matrícula nº 11054-1, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica – Classe D1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, a contar da presente data.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

**PORTARIA Nº 011/2015-GP**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2015.**

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo administrativo nº 015/2015/SEMAG, de 06 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **MARIA BENTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 917035-1, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil (creche, pré-escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Classe A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, a contar da presente data.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

**PORTARIA Nº 012/2015-GP**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2015.**

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo administrativo nº 019/2015/SEMAG, de 06 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **PRISCILA MENESES GADELHA VIANA**, matrícula nº 917070-1, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil (creche, pré-escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Classe A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, a contar da presente data.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

**PORTARIA Nº 013/2015-GP**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2015.**

**Exoneração de Cargo Comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** JOSÉ SABINO DA ROCHA, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO**, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, a contar da presente data.

Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2015

Ano II Edição nº 0461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 001 /2015-SEMAG

DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e Art. 254 da Lei Municipal nº 1299/2004, e

**CONSIDERANDO** o ofício nº 405/2014-SEMAG, de 21.11.2014, anexo;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 574/2014-GAB/SEMED, de 26.11.2014, anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, nos termos do Art. 60 da Lei Municipal nº 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), Comissão Sindicância Disciplinar, formada pelos servidores: Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Alexandre Silva Moraes, Pedagoga, cargo de Professora, matrícula nº 01078-4 e Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, cargo de Aux. Administrativo, matrícula nº 01597-2, sob a Presidência do primeiro membro, destinada a apurar, sob o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso “LIV” da CF/88, eventual faltas injustificadas do servidor Daniel da Silva Araújo, obedecendo a todas as formalidade legais.

**Art. 2º.** Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando relatório final.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 05 de janeiro de 2015.

Raimundo Alves Lima  
Secretário Municipal - SEMAG  
Portaria nº 0754/2014-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 0554/2014-GP

**AVISO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Publicação DOEM, dia 07/01/2015, Ano II, Edição 0459. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 145/2013. CONVITE nº 003/2013. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Consolidado de Prorrogação de Contrato de Licenciamento de Uso e Manutenção de Software de Gerenciamento de Faturamento nº 013/2013. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 03/01/2013 a 31/12/2014. **Onde se lê:** NOVA VIGÊNCIA: 03/01/2013 a 31/12/2015. **Leia-se:** NOVA VIGÊNCIA: 03/01/2013 a 31/07/2015... CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon. CONTRATADA: J. F. Consultores Ltda-EPP. CNPJ nº 03.203.151/0001-35. Timon-MA, 09/01/2015.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município (LOM), e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do contrato administrativo nº 007/2014 de 29/10/2014, veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM Edição 0414, de 05 de novembro de 2014, p. 01, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**OBEJETO:** Contratação de serviços de conservação, manutenção, pintura, retelhamento, limpeza, reparos elétricos, hidráulicos entre outros para este departamento.

Leia-se:

**OBJETO:** Contratação do serviço de reforma e ampliação do Departamento Municipal de Iluminação Pública – DEMIP.

**Carta Convite Nº 034/2014 – Data da Sessão: 28/11/2014**

**Interessado:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-MA.

**Ato de HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Licitatório Carta Convite Nº 034/2014, que tem como objeto a aquisição de lixeiras (50 litros) personalizadas e contêineres (120 e 1000 litros), que serão instaladas nas principais avenidas e ruas deste município, em favor da Empresa vencedora: **VEJA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com valor global de **R\$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**Assinatura:** 06/01/2015.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 001/2015****Fundamento Convite nº 034/2014**

**Objeto:** aquisição de lixeiras (50 litros) personalizadas e contêineres (120 e 1000 litros), que serão instaladas nas principais avenidas e ruas deste município.

**Contratante:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-MA.

**Contratado:** **VEJA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**Valor Global R\$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

**Data de assinatura:** 06 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014**

**Objeto:** A prorrogação da vigência contratual do referido contrato com base no Art. 57, §1º, VI da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.

**Contratado:** Luciano da Silva Nunes - ME.

**Data da Assinatura do Contrato:** 29 de Dezembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014**

**Objeto:** A prorrogação da vigência contratual do referido contrato com base no Art. 57, §1º, VI da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.

**Contratado:** Luciano da Silva Nunes - ME.

**Data da Assinatura do Contrato:** 29 de Dezembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014**

**Objeto:** A prorrogação da vigência contratual do referido contrato com base no Art. 57, §1º, VI da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.

**Contratado:** Futura Informática Comércio e Serviço LTDA .

**Data da Assinatura do Contrato:** 29 de Dezembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014**

**Objeto:** A prorrogação da vigência contratual do referido contrato com base no Art. 57, §1º, VI da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo .

**Contratado:** M DA G DE C BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (MULTTISERV).

**Data da Assinatura do Contrato:** 29 de Dezembro de 2014.

**PUBLICAÇÃO A PEDIDO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Empresa Luiz Gonzaga Alves de Paula Eireli – ME CNPJ 20.794.190/0001-07, localizada à Rua Antonio Marques 1227 Parque Piaui CEP: 65.636-170, Timon - MA, TORNAR PÚBLICO que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da concessão de licença de Operação de acordo com processo nº003/2015.

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de moveis de escritórios, colchões, beliches e eletrodomésticos.

Ao 09 (nove) dia do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00hs (nove horas), na Sala da informática da Unidade Prisional de Ressocialização Jorge Vieira de Timon, reuniram-se o Pregoeiro e membros do

Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2015

Ano II Edição nº 0461

comissão de licitação composta por MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, HAROLDO LIMA DA COSTA e equipe de apoio designados conforme Portaria nº 002/2014, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, conforme o Edital supracitado e seus Anexos.

1. Verificou-se que até o horário e data limites (08:59 hs do dia 09/01/2014) nenhuma Licitante compareceu e/ou entregou/protocolou envelope para a presente Licitação. Dessa forma, o Pregoeiro do APAC/TIMON- MA decretou a Licitação **DESERTA**, determinando que esta situação seja informada ao Departamento requisitante e a referida ata seja publicada no diário municipal.
2. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 09:30 hs, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro e membros presente.

*Maria Aparecida da Silva Santos*  
Maria Aparecida da Silva Santos

Pregoeiro

*Haroldo Lima da Costa*  
Haroldo Lima da Costa  
Comissão de licitação

*Haura Pinto de Sousa*  
Haura Pinto de Sousa  
Equipe de Apoio

*Solange Silva de Carvalho*  
Solange Silva de Carvalho.  
Equipe de Apoio

